



APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Empresa: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA- ME
Endereço: RUA B, Nº 37, SALA 02, QD 02, LT 36, LOTEAMENTO JD SÃO LUCAS, GURUPI - TO
CNPJ/CPF: 32.283.738/0001-08
CIDADE: GURUPI - TO

PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019, DENTRO OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES, JUNTO A CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

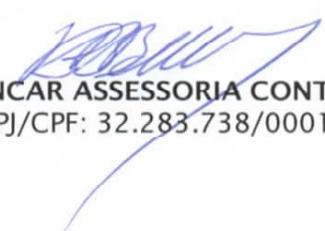
CONFORME SOLICITADO APRESENTAMOS OS VALORES ABAIXO PARA FINS DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA NA REFERIDA CONTRATAÇÃO:

Item	Un.	Quant.	Discriminação do Material/ Serviço	Valor Global
01	Parc.	13	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.	R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE NO PRAZO 60 (sessenta) DIAS, A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO.

AGRADECEMOS A ATENÇÃO, REITERAMOS VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

Gurupi - TO., - TO, 04 de Janeiro de 2019.


BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 32.283.738/0001-08

Rubens Borges Barbosa
Contador - CRC 955
CPF: 476.572.601-06



**JF serviços
Contábeis**

Folha Nº

003

CMFA

APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO

PREZADOS SENHORES,

A PEDIDO ENCAMINHAMOS A APRECIÇÃO DE VOSSA SENHORIA, ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.

OS SERVIÇOS SERAO EXECUTADOS DE ACORDO COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO; SENDO QUE O VALOR ORÇADO PARA OS REFERIDOS SERVIÇOS ACIMA, É NO MONTANTE DE R\$ 72.800,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), GLOBAL

Este orçamento terá validade de 60 (sessenta) DIAS.

No mesmo já está incluído todos os impostos, e encargos que incidem sobre a contratação.

Gurupi – TO., 03 de janeiro/2019

JOSÉ FÉLIX DIAS DA SILVA EIRELI – ME

CNPJ/MF 24.451.515/0001-76

24.451.515/0001-76

JOSÉ FÉLIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME

Av. Goiás, n.º 1169

Centro CEP: 77.400-000

GURUPI-TO



CONTÁBIL

ORÇAMENTO

PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
NOME PROPONENTE: L H DA COSTA - ME
CPF/MF: 17.723.856/0001-98
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA, N 72, QD 13, LT 05, CENTRO - DUERE-TO
TELEFONE: (63) 98486-9102

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS		
ITEM	Período	ESPECIFICAÇÃO
01	13 Parcelas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO; CONFORME ANEXO J, DO CONVITE.

O valor global estipulado para a execução dos serviços especificado acima é de **R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)**; a ser pago mediante os serviços prestados, e nas formas estipuladas na minuta do contrato.

Está proposta é válida para 60 (sessenta) dias.

Dueré - TO, 04 de janeiro/2018.

L H DA COSTA-ME
CNPJ/MF: 17.723.856/0001-98

17.723.856/0001-98

Luís Henrique da Costa
AV: 1ª Avenida nº 13 Centro
Cep: 77 485-000

Dueré -- TO



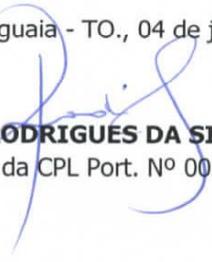
ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO
APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

ORÇAMENTOS FORNECIDOS			
	Razão Social	CNPJ/CPF-MF	Valor (R\$)
PROPONENTE 1	JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI - ME	24.451.515/0001-76	72.800,00
PROPONENTE 2	L H DA COSTA - ME	17.723.856/0001-98	74.100,00
PROPONENTE 3	BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	32.283.738/0001-08	71.500,00
	Soma		218.400,00
	Divisão		72.800,00
	Valor Estimado		72.800,00

Formoso do Araguaia - TO., 04 de janeiro/2019


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL Port. Nº 003/2019



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO
Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
AUTUA o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	201901004
DATA:	02/01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	201901004

Suzane Gomes Lopes
SETOR DE PROTOCOLO



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no **valor estimado de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

Ivone Bezerra de Alencar Freitas
IVONE BEZERRA DE ALENCAR FREITAS
Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

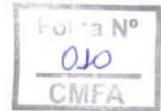
CONSIDERANDO que, justificadamente, solicita autorização para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO;** em conformidade com Planilhas Orçamentárias em anexo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária e Financeira, para custear a despesa decorrente da referida contratação, conforme Certidões anexadas ao processo;

CONSIDERANDO, ainda que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Resolve:

AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para “seleção de melhor proposta” na modalidade exigida pela legislação vigente.

ENCAMINHE-SE a Comissão Permanente de Licitações para providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Formoso do Araguaia – TO, 04 de janeiro de 2019


ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO
Presidente

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, Nº. 191 - Centro
CEP 77.470-000



Folha Nº
011
CMFA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 003/2019

Nomeia a comissão permanente de
licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o regimento interno da Câmara municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: vereador HENO RODRIGUES DA SILVA – presidente; CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS – secretário; ELIAS VALADARES DOS SANTOS – membro;

Artigo 2º - Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário e membro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

02/01/2019

Leone Gome Lopes

ROBSON HARITJANÃ JAVAÉ ARAÚJO
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado no Placar da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra. Formoso do Araguaia-TO 02 01 2019

Luane B. de Alencar Freitas
Luane B de Alencar Freitas
Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

AUTUAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, autua o seguinte processo:

Processo:.....	201901004
Data Edital.....	09/01/2019
Modalidade:.....	Carta Convite
Tipo:.....	Menor Preço Global
Nº:.....	001/2019
Data de Abertura:....	17/01/2019
Horário:.....	09h00min horas
Objeto:.....	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.
Requerente:	Robson Haritianã Javaé Araújo (Presidente)

Formoso do Araguaia, 04 de janeiro de 2019.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CARTA CONVITE Nº 001/2019

1 - PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que promoverá no **dia 17 de janeiro de 2019, às 09h**, no Plenário desta Casa de Leis, licitação na modalidade **CARTA-CONVITE nº 001/2019**, do tipo, **Menor Preço Global**, onde terá por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.**

1.1 - FUNDAMENTO JURÍDICO

A licitação reger-se-á pelas condições deste Convite e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, subsidiariamente pela Lei Complementar 123/2006.

1.2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO - CONVITE

1.3 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.4 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 09/01/2019

1.5 - DO CREDENCIAMENTO

1.5.1 Para participação na licitação na condição de representante da empresa a pessoa deverá credenciar-se junto à CPL, na sessão de abertura de envelopes, fazendo com os seguintes documentos:
I) Carteira de identidade ou documento equivalente
II) Instrumento público ou particular de procuração com os devidos poderes ou carta de credenciamento **(ANEXO III)** devidamente assinada e carimbada por um dos sócios.

1.5.2 Não há necessidade do Representante Legal da licitante, (proprietário ou sócio administrador) apresentar cópia do contrato social nesta fase, tendo em vista que a legalidade da representação se dará no momento da abertura do envelope de habilitação; caso a Presidente da CPL constate alguma irregularidade sanável na representação constante da Carta de Credenciamento; o licitante continuará no certame licitatório, porém não terá poderes para a interposição de recursos, quando for o caso;

1.5.2.1 Os documentos para o credenciamento deverão vir fora do envelope de habilitação.

1.5.3 - A Carta de Credenciamento deverá ser elaborada conforme as instruções deste Convite, e entregue na sala da CPL da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, na data e horário indicado no preâmbulo deste Convite.

1.5.4 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma;

1.5.5 - O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designado no Convite, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

1.5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar também além dos documentos de credenciamento, (fora dos envelopes 1 e 2) **DECLARAÇÃO – Modelo Anexo IV** (assinada pelo representante legal).

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.**

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente convite as empresas do ramo que forem convidadas e demais interessadas, na correspondente especialidade em que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução deste certame, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2 – Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que possua em seu quadro pessoal, funcionários da Câmara de Formoso do Araguaia, bem como empresas que detenham contratos junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com compromissos anteriormente assumidos.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A documentação será entregue em envelope fechado (colado e nunca grampeado), distinto, contendo em sua parte externa o nome ou razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 1: "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Carta Convite Nº 001/2019
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

- a) A documentação para habilitação (envelope 01) deverá ser apresentada em uma única via, constituída dos documentos a seguir relacionados abaixo, através de cópias autenticadas do original ou cópias acompanhadas dos originais para que a CPL os autentique.
- b) O licitante que não apresentar toda a documentação, conforme exige este Convite e a legislação vigente, estará automaticamente inabilitado. Não sendo assim aberta e analisada sua proposta;
- c) Estando inabilitado o concorrente, por ausência ou falhas na documentação, não terá direito a reavê-las, pois comporão o processo licitatório;

4.2 DA PESSOA JURÍDICA

4.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Carteira Profissional, do Contador responsável pela empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cartão do CNPJ da empresa licitante;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

4.2.1.1 - Os documentos de que tratam os itens (b,c) deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, e a Dívida Ativa da União, fornecido pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa de Débitos relativos a Seguridade Social e ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão de Regularidade Profissional - CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia ou por qualquer entidade pública da federação, que substituirá para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens: **4.2.1 e 4.2.2**

4.2.3 - Além da documentação citada anteriormente, deverão apresentar declaração conforme (anexo V)

4.2.4 - O não atendimento do disposto no subitem **1.5.6**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.2.5 - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, **iguala para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EPP

5.1 - As empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item **1.5.6** deste Convite, havendo alguma restrição na documentação das mesmas, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

5.2 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.3 - Na hipótese de todas as empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar 123/2006 na forma do subitem **1.5.6**, empatadas em conformidade no presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, **sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior a proposta mais bem classificada**, será convocada a empresa que originalmente apresentou a menor proposta.

5.4 - A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do sub item **1.5.6**, do Convite, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

imediate da proponente.

5.5 - As empresas que embora registradas como microempresa/empresa de pequeno porte, que não declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 na forma do subitem **1.5.6**, deste Convite, não têm direito ao benefício previsto no subitem **5.1** sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quanto a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

6 - DAS PROPOSTAS:

6.1 A Proposta (**ANEXO II**) de preços (Envelope 02), será entregue em envelope fechado (colado, e nunca grampeado), distinto contendo em sua parte externa a razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 2: "PROPOSTA DE PREÇOS"
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Carta Convite nº 001/2019
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

6.2 A Proposta deverá ser datilografada/digitada em papel timbrado ou com identificação do licitante/empresa proponente, apresentada em 01 (um) via, com a última folha devidamente assinada pelo representante legal e as outras rubricadas, com linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, constituídas dos seguintes elementos:

6.3 - Apresentação da proposta indicando o valor em algarismo, expresso em moeda corrente do país, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

6.4 - Declaração de validade mínima da proposta por **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de sua abertura e, em caso de omissão considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

6.5 - Os quantitativos apresentados na planilha em anexo não poderão ser alterados na proposta da licitante nem para mais ou menos, caso isto ocorra a licitante será desclassificada;

6.6 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Convite não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - O julgamento será efetuado pela comissão julgadora, de forma objetiva, levando em consideração única, exclusiva e rigorosamente o exigido no presente Convite, a qual competirá:

a) Apresentação dos documentos de CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE, se for o caso, e entrega dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, na forma estabelecida neste Convite;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la à conferência e rubrica dos licitantes presentes nos termos deste Convite, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-a inabilitada;

c) Devolver ao licitante, devidamente rubricada e lacrada o ENVELOPE PROPOSTA correspondente à documentação da participante inabilitada;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

d) Proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la a rubrica aos licitantes presentes nos termos deste Convite, classificando ou desclassificando, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;

e) Lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas dos licitantes presentes;

7.2 - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO GLOBAL**, julgado exequível e compatível com os preços de mercado;

7.3 - No julgamento das propostas, será considerado **MENOR PREÇO GLOBAL** dentro das condições do Convite;

7.4 - O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecerem aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e a conveniência da administração prevalecendo a proposta de preço mínimo objetivamente quantificável;

7.5 - DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

7.5.1 - Encerrada a fase de julgamento e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, *formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte* que atendeu o subitem **1.5.6**, deste Convite.

7.5.2 - Não ocorrerá empate quando a menor proposta tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **5.5** deste Convite.

7.5.3 - Ocorrendo empate, nos termos do subitem **7.5.1**, do Convite:

a) - A proposta que se encontrar na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço estará empatado com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 1(uma) hora, controlada pelo presidente da sessão, de se manifestar e encaminhar uma última proposta, **obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.**

b) - Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o presidente convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Presidente disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa de até 10% acima, da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o presidente fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

7.7 – No caso de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação;

7.8 – Reserva-se o Setor de Licitação o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A presente despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias, e fontes de recursos abaixo especificados:

Dotação	Especificação
0001.0001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com recursos próprios, e de acordo com a execução dos serviços, objeto deste convite, conforme estipulado no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Setor de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolizado no Setor de Licitação desta Câmara, podendo ser dispensado pelos proponentes, na data de abertura das propostas, fato que será registrado em ata.

11 - DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços objeto dessa licitação deverão ser realizados pelo vencedor obedecendo às normas determinadas pela Câmara M. de Formoso do Araguaia e são de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo estar incluídos nos seus preços e demais condições propostas, o cumprimento de todas as exigências legais e do Convite, o pagamento de taxas e impostos (federais, estaduais e municipais), bem como os encargos das legislações trabalhista e previdenciária, pertinentes a todo o pessoal a seu serviço, sendo a **CONTRATADA** considerada como única e exclusiva empregadora.

12 - DO CONTRATO

12.1 Os termos do contrato encontram-se presentes na minuta do contrato anexo VI, deste convite.

12.2 – Após a notificação da adjudicação compulsória ao vencedor, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratar com a administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes nos artigos 87, da lei 8.666/93 e 81, da Lei 8.883/94;

12.3 – O Contratado se sujeita a alteração unilateral do contrato, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal N° 8666/93, e suas alterações.

13 - DO PRAZO



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

13.1 – A contratação vigorará, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso “II”, do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

14 - DAS GENERALIDADES

14.1 - Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão;

14.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile;

14.3 – Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente certame;

14.4 - A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes;

14.5 - Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto a Setor de Licitação, na sede da Câmara;

14.6 – Além do Setor de Licitação e da Assessoria de Licitação, somente os representantes credenciados ou procurador habilitado, terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar ata e apresentar reclamação ou recurso;

14.7 – Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitido à licitação os proponentes retardatários;

14.8 – O Setor de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.9 - A presente Licitação será processada e julgada com observância ao artigo 43 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

14.10 O Convite e seus anexos serão fornecidos aos interessados, através de cópia em CD-R, pendrive, ou similares, fornecido pelos mesmos na Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, junto ao Setor de Licitação, com antecedência de 24(Vinte e Quatro) horas da apresentação da proposta.

14.11 Na hipótese de ocorrer feriado, ponto facultativo ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo do Município de Formoso do Araguaia - TO, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada em data horário e local a ser previamente determinado pela Setor de Licitação, sendo de inteira responsabilidade do licitante obter informações sobre a nova data e horário.

14.12 – Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo Setor de Licitação na sede da Câmara Municipal, no seguinte endereço Av. Presidente JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia - TO.

15 – São partes integrantes deste Convite:

15.1 – ANEXO I – Termo de Referência

15.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;

15.3 - ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento

15.4 – ANEXO IV – Declaração de enquadramento de micro emp. e emp. de pequeno porte



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

15.5 – ANEXO V – Declarações

15.6 – ANEXO VI – Minuta do Contrato

HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da OPL
Port. Nº 003/2019

CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS
Membro
Port. Nº 003/2019

ELIAS VALADARES DOS SANTOS
Membro
Port. Nº 003/2019

Setor da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. Esse termo visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma Assessoria, Consultoria e Orientação nas áreas Contábil-Financeira, gestão administrativa, de pessoal e contabilidade pública, tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, e recursos humanos com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita:

I – Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;

II – Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;

III – Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

IV – Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

V – Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;

3.2. Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis da Câmara M. de Formoso do Araguaia, com o novo padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento pela Contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Visitas técnicas regulares, seguindo a programação definida em Contrato, na forma do item 6.1 deste Termo de Referência;

b) Atendimentos e visitas in loco à Câmara Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana, ou quase a necessidade da Casa exigir, previamente agendado;

c) Atendimento de servidores da Câmara M. Formoso do Araguaia na sede da Empresa Contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultoria;

d) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, Telefone e “on-line”.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

4.0 DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- 4.1. Realizar orientação de servidores para implantação de dados nos Sistemas de Auditoria sistematizada do Tribunal de Contas do Estado, para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas através do SICAP- Contábil – Sistema de Informações de Contas Públicas;
- 4.2. Prestar assessoria aos funcionários da Câmara para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgãos de controle, nas áreas de competência contábil;
- 4.3. Prestar orientações específicas para elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SICAP- Contábil;
- 4.4. Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias aos regimes de previdência (RGPS) ou Regime Próprio de Previdência;
- 4.5. Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- 4.6. Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- 4.7. Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para prestar informações e orientar o Controle Interno da Câmara para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- 4.8. Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando necessário;

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara M. Formoso do Araguaia efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, após apresentação da nota fiscal/fatura na tesouraria, e desde que tenha ocorrido a total e efetiva prestação do serviço do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
- 5.2. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 5.3. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- 5.4. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;
- 5.5. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura,
- 5.6. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

6.0 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal conforme item 3.3 "b" e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

6.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, ou em outro órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;

7.0 DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria;

- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO);
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;

b) Auditoria de Gestão nos Procedimentos Contábeis

- Auditoria preventiva, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Auditoria preventiva, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores.

c) Assessoria Ostensiva

- Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Câmara por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

8.1.1 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento,



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

os quais serão executados na Câmara e também na sede da Empresa.

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal e auditoria semestrais, conforme 7.1, "b" e "c".

8.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara para a execução do Contrato.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

9.1.2 Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10.0 CUSTO MENSAL

10.1. O valor máximo admitido mensal será apurado através de média dos valores praticados no mercado a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas, considerados os preços praticados no mercado.

10.2. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste processo.

10.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

10.4. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

12.0 CONCLUSÃO

12.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara de Formoso do Araguaia, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a com rapidez aos novos requisitos.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Formoso do Araguaia – TO., 09 de janeiro/2019.

HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria N° 003/2019

Termo de Referência aprovado
Em 09/01/2019

ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(o licitante poderá fazer uso de outro modelo de proposta, desde que não fuja dos quantitativos, aqui propostos)

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2019

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.

PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

Nº.	Descrição	Quant.	Und.	Valor Global R\$
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.	13	Parcelas	

Para o fornecimento dos materiais acima especificados a nossa empresa cobrará o valor global de R\$ _____ que serão pagos de acordo com o estipulado no convite e na minuta do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, data,

Assinatura e Carimbo com CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2019

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo....., cadastrada no CNPJ sob o nº....., situada a rua _____, vem ao presente Setor de Licitação, credenciar o Sr. _____, brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na rua _____, RG. Nº _____, CPF nº, como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, relativa a mesma.

.....de.....de.....

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, da **CONVITE Nº 001/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE, que se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO V - DECLARAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2019

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.; CONFORME ANEXO I, DESTA CONVITE.

*A empresa....., estabelecida a,
cadastrada no CNPJ:*

DECLARA:

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2019**
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº. ____/2019

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E ____ PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.

A **Câmara Municipal de FORMOSO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.447.820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK, nº 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÁ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, Nº 3040, centro, Formoso do Araguaia - TO, e de outro lado _____, _____, com endereço _____, na cidade de _____; inscrito no CPF ou CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo 201901001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara M. Formoso do Araguaia ex-vi** do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CARTA-CONVITE N.º 001/2019**, aberta em __ de janeiro/2019 e homologada no mesmo dia, referente ao **Processo Licitatório N.º 201901004**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.; CONFORME ANEXO I, DESTE CONVITE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ _____ (_____) **divididos em 13 parcelas no valor de R\$ _____** (_____), sendo 12 parcelas referentes aos balancetes mensais.

2.2 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o dia 20 do mês em referência, e no prazo



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da documentação fiscal (Nota Fiscal), descontados se houver impostos e encargos previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado se houver interesse da Contratante, por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática:

Dotação	Especificação
0001.0001.01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;

5.2 O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 Fornecer todas as informações, quando solicitados;

5.4 Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na Câmara Municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada.

§ 1º Os pareceres contábeis, quando solicitados, terão um prazo de até 48 horas da solicitação para resposta, exceção feita aos assuntos de maior complexidade.

5.5 A Contratada obriga-se com todos os termos do Anexo I do Convite, parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

6.2 Solicitar os pareceres contábeis em tempo hábil, fornecendo ainda todas as condições e documentações para a elaboração dos mesmos;

6.3 Arcar com as despesas decorrentes de viagens de interesse da **CONTRATADA**, bem como, àquelas onde se faz necessário o deslocamento do **CONTRATANTE** à sede da **CONTRATADA**; como combustíveis, alimentação e hospedagens, correrão por conta da **CONTRATANTE**, sendo estas pagas diretamente, pela **CONTRATANTE**, aos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

7.1 A **CONTRATADA** é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, civis, e securitários que recaírem sobre o objeto desta contratação, cabendo à **CONTRATANTE** exclusivamente o pagamento do valor dos serviços prestados.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 São aplicáveis ao presente contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato se sujeita a alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços discriminados na cláusula primeira não poderão ser suspensos, independentemente de prévia constituição em mora, caso a CONTRATANTE se abstenha ao pagamento das contraprestações ajustadas.

Parágrafo único – O exercício do direito descrito nesta cláusula não importa em inexecução do contrato e, ainda, não inibe a rescisão unilateral da avença, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 1º - A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à **CONTRATANTE**:

11.2 Fica estipulada a multa de R\$1.000,00 (um mil reais) na hipótese de descumprimento total das disposições contratuais.

11.3 Havendo descumprimento parcial, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicialmente, nos termos da legislação;

§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 79 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

§2º - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.



Folha Nº
033
CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo Nº **201901004** – Carta Convite nº **001/2019**.

13.2 Fica expressamente eleito entre as partes o Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

13.3 Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formoso do Araguaia – TO, _____ de 2019.


ROBSON HARITIANA JAVAÉ
ARAUJO
Vereador/Presidente
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis nomeada pela Portaria Nº 003 /2019, datada de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando, o exposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Encaminhar a *Carta Convite Nº 001/2019* e seus anexos, bem como, a minuta do contrato à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer.

II – Após conclusão das deliberações, volva-me o processo para as providências legais;

Formoso do Araguaia, 09 de janeiro de 2019.

HENO RODRIGUES DA SIVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019



PARECER 005/2019

Processo licitatório – CARTA CONVITE nº 001/2019.

1- Da síntese;

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade carta convite, registrado sob o nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de contabilidade pública, no fechamento dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2019 e balanço geral do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO.

Consta no presente certame todos os documentos indispensáveis, desde os documentos cadastrais a listagem orçamentária dos preços concorrentes, além da justificativa de necessidade do serviço pela mesa diretora/gestora da Câmara Municipal.

Aquiesceu a autoridade do poder legislativo municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Relatado, passo ao parecer.

2- Dos Fundamentos;

No objeto, cumpre-se aclarar que se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e ou discricionários.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da administração pública serão precedidas de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado em estrita observância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais.

verificando que o procedimento seguiu todas as cautelas recomendadas pela lei nº 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do process licitatório em seus ultiors atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Formoso do Araguaia/TO, 17 de janeiro de 2019.


FABRIZIO GOMES LUZ
Assessor Jurídico.



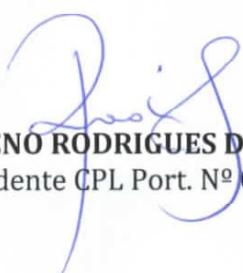
ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 003/2019, 02 de janeiro/2019, torna público aos interessados, que realizará no dia **17 de janeiro de 2019 às 09h00min** licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO** onde terá por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO**. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na à Av. Presidente JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia – TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 as 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.

Formoso do Araguaia – TO., 09 de janeiro/2019.


HENO RODRIGUES DA SIVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no *Placard* desta Câmara Municipal o Aviso de Licitação Pública, na **Modalidade Convite, Tipo, Menor Preço**, registrada sob o Nº **001/2019**, constante no **Processo Administrativo nº. 201901004**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Formoso do Araguaia – TO, 09 de janeiro de 2019.


LEANE GAMA LOPES
Controle Interno

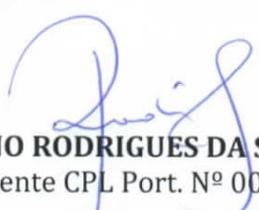


ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

TERMO DE RECEBIMENTO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

LICITANTE: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ENDEREÇO: RUA B, Nº 37, SALA 02, QD 02, LT 36, LOTEAMENTO JD SÃO LUCAS,
GURUPI - TO
CNPJ: 32.283.738/0001-08
FONE: (63) 9 8418-5352 - 3313-3211

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2019**, que tem por *objeto* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **09horas do dia 17 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019

Atesto que na data **10/01/2019** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

Rubens Borges Barbosa
Contador - CRC 955
CPF: 476.572.601-06


Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)

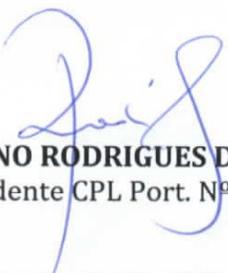


ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

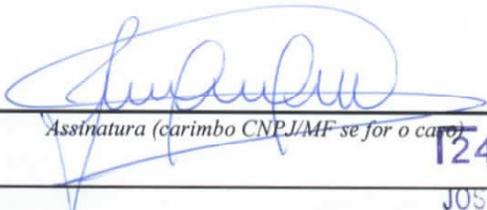
TERMO DE RECEBIMENTO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

LICITANTE: JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. GOIÁS, Nº 1169, CENTRO, GURUPI - TO
CNPJ/MF: 24.451.515/0001-76
FONE: (63) 99228-9703

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2019**, que tem por *objeto* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **09horas do dia 17 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019

Atesto que na data **09/01/2019** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.


Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)

24.451.515/0001-76

JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI

Av. Goiás, nº 1169

Centro

CEP: 77.400-000

GURUPI-TO



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

TERMO DE RECEBIMENTO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

LICITANTE: LG CONTABIL

ENDEREÇO: Av. 1ª, Nº 13, CENTRO, DUERÉ - TO

CNPJ/MF: 17.723.856/0001-98

FONE: (63) 99911-1845

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO cópia da **Carta-Convite Nº. 001/2019**, que tem por *objeto* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **09horas do dia 17 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019

Atesto que na data **11/01/2019** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.

17.723.856/0001-98
Luís Henrique da Costa
AV: 1ª Avenida nº 13 Centro
Cep: 77 485-000


Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)

Dueré

--

TO



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 - 3.3.90.36 e 39**; para a referida despesa no valor estimado de R\$ **72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.


LEANE GAMA LOPES
Chefe de Controle Interno

LG

CONTÁBIL

Folha Nº
042
CMFA

CARTA CONVITE 001/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO III

PARA SETOR DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.

REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2019

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa **L H DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **17.723.856/0001-98**, com sede à **Av. Segunda Avenida, nº 72, Qd 13, Lt 05, Centro, Dueré – TO**, vem ao Setor de Licitação, credenciar-se neste ato representado pelo proprietário individual **Luís Henrique da Costa**, CRC nº 0004657/O-6, CPF nº 001.421.431-31, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na **Av. Primeira Avenida, nº 13, centro, Dueré – TO**, como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a CPL, referentes ao Certame licitatório.

Dueré – TO., 16 de janeiro/2019


L H DA COSTA - ME
CNPJ/MF 17.723.856/0001-98

17.723.856/0001-98
Luís Henrique da Costa
AV: 1ª Avenida nº 13 Centro
Cep: 77 485-000
Dueré **TO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR
NOME: LUIZ HENRIQUE DA COSTA
Nº DO REGISTRO: TO-004657/O-8

FILIAÇÃO: MAURILO DA SILVA COSTA
MARLENE ALVES COSTA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Luiz Henrique da Costa*



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
17/07/1981	BRASILEIRA	URUACU-GO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
26/02/2010	003.421.431-31	138179 SSP-TO
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FUNDAÇÃO E FACULDADE UNIRIO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2011

Vânia Lábrea da Silva
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONFERE COM
O ORIGINAL

_____/_____/_____

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

02/01/19

Leone Goma Lopes

[Handwritten signatures and scribbles]



Folha Nº
044
CMFA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa L H DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ 17.723.856/0001-98, por meio do proprietário individual Luís Henrique da Costa, portador do CPF nº 001.421.431-31, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, da CONVITE Nº 001/2019 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.**, conforme descrições constantes no termo de referência, Anexo I., que se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Dueré – TO., 16 de janeiro de 2019.

L H DA COSTA - ME
CNPJ/MF 17.723.856/0001-98

17.723.856/0001-98
Luís Henrique da Costa
AV: 1ª Avenida nº 13 Centro
Cep: 77 405-000

Dueré

TO



CARTA CONVITE 001/2019
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS
MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO
DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO;
CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

A empresa **BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 32.283.738/0001-08, com sede à RUA B, Nº 37, SALA 02, QD 02, LT 36, LOTEAMENTO JD SÃO LUCAS, GURUPI - TO, vem ao Setor de Licitação, credenciar o sócio Sr. **RUBENS BORGES BARBOSA**, CRC nº 000955/O-0, CPF nº 476.572.601-0634, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada na rua B, Qd.02, Lt.36, nº 37, St. Jardim São Lucas, Gurupi - TO, como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a CPL, referentes ao Certame licitatório.

Gurupi - TO., 16 de janeiro/2019

BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Rubens Borges Barbosa
Sócio Majoritário

Rubens Borges Barbosa
Contador - CRC 955
CPF: 476.572.601-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: TO-000955/C-0

NOME: RUBENS BORGES BARBOSA

FILIAÇÃO: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
RAIMUNDA BORGES BARBOSA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/12/1968	BRASILEIRA	OUROS-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
29/08/2008	478.572.801-08	1.118.543.88P-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM DIGNIDADE CONTÁBIL	FUNDAÇÃO E GRADUADO UNIVERSITÁRIO UNIBR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade. Nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO: 22/03/2018

Nome: Rubens Borges Barbosa
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

02/03/19
Luciane Gomes Lopes

CONFERE COM ORIGINAL

_____/_____/_____
_____/_____/_____
_____/_____/_____

[Handwritten signatures and scribbles]



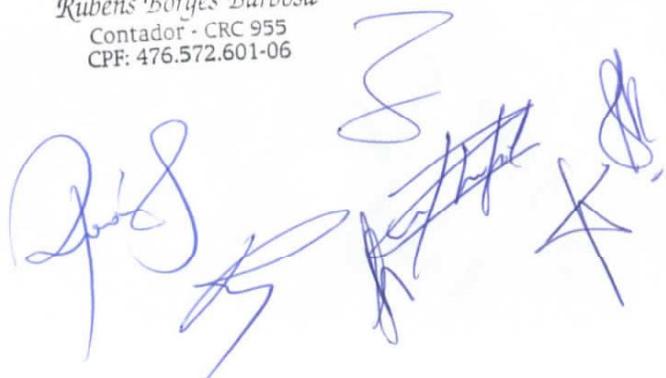
ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 32.283.738/0001-08, por meio do sócio majoritário o Sr. Rubens Borges Barbosa, portador do CPF nº 476.572.601-06, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório, da **CONVITE Nº 001/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE; que se enquadra como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente.

Gurupi - TO., 16 de janeiro de 2019.


BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
Rubens Borges Barbosa
Sócio Majoritário

Rubens Borges Barbosa
Contador - CRC 955
CPF: 476.572.601-06





JF serviços Contábeis

Folha Nº
048
CMFA

CARTA DE CREDENCIAMENTO
CARTA CONVITE 001/2019

***A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PEÇO GLOBAL***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019, E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Pelo presente termo a empresa **JOSÉ FÉLIX DIAS DA SILVA EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.451.515/0001-76, situada na Av. Goiás, nº 1169, centro Gurupi-TO, vem a presente Comissão de Permanente de Licitação, credenciar o proprietário Sr. José Félix Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 645.386.561-00, brasileiro, casado, Contador, residente na Av. Goiás, nº 1169, centro Gurupi-TO., como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a CPL, referentes ao Certame licitatório.

Gurupi – TO., 15 de janeiro/2019


JOSÉ FÉLIX DIAS DA SILVA EIRELI – ME
CNPJ/MF 24.451.515/0001-76





17.723.856/0001-981
Luís Henrique da Costa
AV: 1ª Avenida nº 13 Centro
Cep: 77 485-000

Dueré

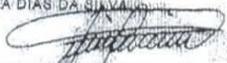
TO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

**CATEGORIA**
CONTADOR **Nº DO REGISTRO**
TO-003178/0-4

NOME
JOSE FELIX DIAS DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE LOPES DA SILVA
LUIZA DIAS DA SILVA


ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/11/1974	BRASILEIRA	LORETO - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
06/07/2010	645.388.661-00	181415-5SP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DEGL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	

Esta carteira tem a validade pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/48, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

**DATA DE EXPEDIÇÃO**
20/04/2017

VERA LADRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 01 / 19
Leone Goma

[Handwritten signatures and marks]